



EDITAL SEI PROEXC Nº 82/2018

Processo nº 23117.065994/2018-35

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **"AS POLÍTICAS DA EQUIDADE COMO ESTRATÉGIA PARA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL"** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Medicina	02	Universidade Federal de Uberlândia

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Apresentar comprovante de inscrição no Curso "Saúde da População Negra" oferecido pela Una-SUS disponível no link: <https://www.unasus.gov.br/cursos/oferta/417391>

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. Local e data:

- **Data: 18/09/2018 a 02/10/2018**
- **Pelo e-mail: flavia.teixeira@ufu.br**

4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Comprovante de inscrição no Curso "Saúde da População Negra" oferecido pela Una-SUS
- 4.3.3. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.7. Curriculum Vitae.
- 4.3.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão

para o preenchimento da vaga)

4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 82.**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

5.7. Fica assegurada uma vaga para estudante cotista Modalidade L2 – PRE, caso haja procura e este/a atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: flavia.teixeira@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/09/2018 a 02/10/2018
Inscrições	18/09/2018 a 02/10/2018
Análise documental	03/10/2018
Avaliação	05/10/2018
Resultado Parcial	08/10/2018
Recebimento dos Recursos	09/10/2018
Resultado Final	10/10/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Departamento de Saúde Coletiva - FAMED - Campus Umuarama - Bloco 2U - Sala 08

12.2. Telefone: (34) 3225-8620

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722709** e o código CRC **218F5995**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Este projeto tem como objetivo final a oferta de um curso de capacitação para os/as profissionais de saúde que estão inseridos/as nos serviços da rede pública do município de Uberlândia sobre a Política de Promoção da Equidade em Saúde. A proposta se justifica uma vez que a literatura consultada demonstra que um dos limites para a implementação da política reside no desconhecimento dos/as profissionais que atuam na rede. Inspirado na metodologia de Paulo Freire, o planejamento, a execução e a oferta do curso resultará do processo de preparação de estudantes, técnicos administrativos e docentes da UFU vinculados ao projeto. Essa proposta possibilitará que os/as estudantes do curso de medicina possam experimentar um deslocamento de posição em relação ao papel exercido na rede pública de saúde (aprendiz) e se percebam como agentes de mudança.

JUSTIFICATIVA:

Pesquisadores do campo da saúde coletiva reafirmam que a política de saúde é também uma política social, uma vez que a saúde torna-se um dos direitos inerentes à condição de cidadania (BARROS e SOUSA, 2016). Para além de um direito social, o direito à saúde tem se consolidado como um direito humano (GARRAFA; OSELKA; DINIZ, 2014). O Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas aprovou o Comentário-Geral Nº 14 reafirmou, em 2000, a saúde como direito humano fundamental. Anteriormente no Brasil, a Constituição Federal Brasileira de 1988, influenciada pelos princípios e diretrizes defendidos pelo Movimento da Reforma Sanitária, estabeleceu em seu texto a saúde como dever do Estado e direito de cidadania.

Nesse contexto, a Reforma Sanitária brasileira definiu a equidade como um dos princípios estruturantes do Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, este princípio vem sendo utilizado, muitas vezes sem uma precisão conceitual e outras como sinônimo de igualdade, até mesmo assim foi utilizado na Constituição e na Lei Orgânica da Saúde (PAIM; SILVA, 2010).

Um dos efeitos dessa imprecisão pode ser percebido quando a equidade, ainda que citada com frequência entre os princípios ou diretrizes do SUS, a rigor, não possui o mesmo reconhecimento dos demais (universalidade, integralidade, descentralização, participação social) (PIOLA et al, 2009).

Pesquisadores reconhecem diferentes usos para o termo equidade e conseqüentemente seu impacto na defesa da superação das iniquidades, no entanto, para esse projeto, adotamos a perspectiva de Escorel (2008). Para o autor, o princípio da equidade tem sido operacionalizado em duas principais dimensões: condições de saúde e acesso e utilização dos serviços de saúde. No âmbito das condições de saúde é analisada a distribuição dos riscos de adoecer e morrer em grupos populacionais relacionados aos determinantes sociais do processo saúde-adoecimento-cuidado.

O estado brasileiro parece ter adotado tal concepção quando define a equidade como sendo a estratégia para enfrentar as iniquidades em saúde, destacando marcadores como classe, raça/etnia, orientação sexual, gênero e outros.

No campo da saúde coletiva, as condições de desigualdade persistentes embora sujeitas à mudança são chamadas de iniquidades. Para combatê-las, o Ministério da Saúde e as demais esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) vêm implementando as políticas de promoção da equidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades a que certos grupos populacionais estão mais expostos, e que resultam de determinantes sociais da saúde como os níveis de escolaridade e de renda, as condições de habitação, acesso à água e saneamento, à segurança alimentar e nutricional, a participação da política local, os conflitos interculturais e preconceitos com o racismo, as homofobias e o machismo, entre outros (BRASIL, 2013).

As políticas para a Promoção de Equidade no Brasil resultam da confluência entre o fortalecimento dos movimentos sociais nos últimos cinquenta anos e a consolidação do processo democrático que se seguiu ao fim dos governos militares (SIQUEIRA, HOLLANDA e MOTTA, 2017). Mas também, do esforço realizado pelo governo federal para assegurar os direitos humanos e universalizar o acesso a bens e serviços aos grupos vulneráveis.

Para ampliar a participação social e construir consensos na formulação da política de Atenção Integral à Saúde voltada aos grupos vulneráveis, o MS propôs, a partir de 2004, a criação de Comitês Técnicos e a realização de Seminários e Conferências. Desse movimento resultaram as publicações de políticas de saúde com foco em populações prioritárias, a saber: a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2009), Política Nacional para a População em Situação de Rua (2009) e Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (2011) a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2011).

Sensibilizar e qualificar os/as profissionais para desenvolver novas abordagens no atendimento aos grupos vulneráveis constitui um tema de difícil enfrentamento no plano institucional. Pesquisadores/as reconhecem que "um dos principais desafios na implementação das políticas de equidade é de natureza cultural, derivado do preconceito histórico da sociedade em relação às populações vulneráveis" (SIQUEIRA, HOLLANDA e MOTTA, 2017, p. 1404).

Nosso projeto justifica-se por seu alinhamento às propostas estabelecidas na Política de Promoção da Equidade como uma iniciativa de qualificação para os/as trabalhadores/as do SUS reconhecendo que a educação desempenha um papel importante na mudança de valores e comportamentos.

OBJETIVOS:

GERAL

Esse projeto tem como objetivo oportunizar aos/as trabalhadores/as da saúde, prioritariamente os/as que atuam na Atenção Básica, através de um curso de capacitação, a aproximação com temáticas que recentemente foram incorporadas nas políticas públicas para enfrentamento das iniquidades em saúde.

ESPECÍFICOS

Oportunizar aos/as estudantes um deslocamento de posição em relação ao processo ensino-aprendizagem.

Ofertar um curso de capacitação para trabalhadores/as dos serviços de saúde da rede pública do município de Uberlândia.

Possibilitar maior aproximação entre os/as trabalhadores/as da rede e estudantes e servidores/as da UFU. Facilitar o processo de implementação da Política de Promoção da Equidade em Saúde.

PERFIL DO BOLSISTA:

Estudante do curso de graduação em medicina, que tenha disponibilidade de 20 horas semanais para planejamento e desenvolvimento das ações. Além disso, espera-se que o/a bolsista demonstre o seu engajamento na defesa do SUS e, preferencialmente, que seja parte da população alvo das políticas de equidade.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades desse projeto serão elaboradas utilizando como base a Metodologia Radical de ensino que pressupõe a interação horizontalizada entre educadores e educandos, valorizando os diferentes tipos de saberes e conhecimentos, através do diálogo.

- No primeiro momento realizaremos Oficinas de Formação com a equipe responsável pelo planejamento, execução e avaliação do Curso de Capacitação.
- No segundo momento trabalharemos com o planejamento do Curso
- No terceiro momento será realizada a divulgação e aberto período de inscrições para os/as interessados/as.
- Será realizado o Curso de Capacitação através de 15 encontros semanais (aos sábados) e atividades à distância compondo carga horária final de 120 horas. Sendo 60 horas presenciais e 60 horas à distância.
- No curso utilizaremos a metodologia ativa como estratégia de ensino, através da problematização das realidades vivenciadas no SUS, realização de rodas de conversas, dinâmicas pedagógicas com caráter ilustrativo e recursos estéticos (documentários, imagens e filmes) para fomentar debates.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa, considerando o critério preferencial de seleção, possibilitará que o/a estudante participe das ações de extensão sem acarretar custos extras que impactem na sua permanência na Universidade.

AVALIAÇÃO:

O/A estudante será avaliado/a em duas dimensões.

A primeira, de caráter qualitativo, se dará em relação à sua contribuição para a formação dos/as estudantes. Considerando que os/as estudantes selecionados para o desenvolvimento desse projeto terão oportunidade de refletir sobre o compromisso social da Universidade e o seu papel na implementação de estratégias de promoção de direitos e redução de desigualdades. Será solicitada a elaboração de uma narrativa sobre como a participação no projeto contribuiu para ampliação de sua participação na Universidade.

Também de caráter formativo, os/as estudantes serão avaliados/as em relação ao desempenho e capacidade de problematizar a forma com que o conhecimento se produz e os silenciamentos que se apresentam quando da seleção do que deve ser ensinado e/ou aprendido. E também em relação à capacidade crítica de problematizar as limitações para implementação de Políticas Públicas de Saúde, particularmente as que promovem a Equidade.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os horários disponíveis para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
CPF:

